

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DA REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º O artigo 6º e 7º da Lei Municipal 1.690/2010 que dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, passa a ter a seguinte redação:
- "Artigo 6º São órgãos da estrutura administrativa do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo IDAC: a) Presidência; b) Vice-Presidência; c) Procuradoria; d) Diretoria Geral e demais Diretorias."
- Parágrafo 1º São titulares dos cargos da estrutura administrativa do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo IDAC, o Presidente, o Vice- Presidente, o Diretor Geral, o Procurador Autárquico e demais Diretores.
- Parágrafo 2º O cargo de Presidente da Autarquia detém as prerrogativas, direitos e vantagens equiparadas aos de Secretário Municipal.
- Artigo 7º Compete ao Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo IDAC:
- a Exercer a direcão superior da Autarquia:
- b Representar a Autarquia judicial e extrajudicialmente, sendo que em juízo por meio do Procurador Autárquico;
- c Expedir atos próprios da atividade administrativa:
- d Prover e desprover os cargos efetivos da estrutura funcional da Autarquia, bem como designar servidores para o exercício de função gratificada;
- e Expedir atos referentes à situação funcional dos servidores da Autarquia nos termos da Lei;
- f celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes com entidades públicas e privadas no termo da Lei;
- q Responder requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas à Autarquia;
- h Prestar, anualmente, as contas do exercício anterior à Câmara Municipal e ao órgão de controle externo.
- I Desempenhar outras atividades afins.
- I Compete ao:
- a) Vice-Presidente
- a Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos ocasionais;
- b Executar as funções delegadas pelo Presidente;
- c Executar outras atividades contidas no regimento interno
- d Desempenhar outras atividades afins.
- b) Procurador Chefe Autárquico



- a Representar a Autarquia em juízo ou fora dele, cabendo-lhe receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças, ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o IDAC seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naquelas em que o IDAC deva intervir;
- b Prestar assistência ao Presidente do IDAC, nas questões que envolvam matéria jurídica;
- c Autorizar ou não propositura e a desistência de ação, a não interposição de recursos ou a desistência de ação, a não interposição de recursos ou a desistência dos interpostos, bem como a não execução de julgados em favor do IDAC, sempre que assim reclamar o interesse público ou quando tais medidas se mostrem onerosas ou infrutíferas;
- d Reconhecer a procedência de ação judicial movida contra o IDAC, bem como anuir com ajustes de transação ou acordo e declaração de compromisso, quitação, renuncia ou confissão em qualquer ação em que o IDAC figure como parte:
- e Prestar assessoria a orientação à Estrutura Administrativa do IDAC;
- f Desempenhar outras atividades afins.
- c) Diretor Geral
- a- Supervisionar as diretrizes da administração da autarquia;
- b- Fiscalizar a execução das atividades atinentes às diretorias:
- c Executar a supervisão, coordenação e realização de concursos públicos;
- d- Fiscalizar o controle e guarda dos bens patrimoniais;
- e Desempenhar outras atividades afins.
- d) Diretor de Recursos Humanos
- a- Coordenar as diretrizes e executar política de recursos humanos da autarquia;
- b- Fiscalizar a elaboração e o processamento da folha de pagamento;
- c Coordenar a realização de concursos públicos;
- d- Acompanhar o controle e guarda do almoxarifado;
- e Desempenhar outras atividades afins.
- e) Diretor de Compras e Licitações
- a Realizar os procedimentos de licitações e contratos administrativos, compras e alienações;
- b Fiscalizar os procedimentos para a busca da economicidade e vantajosidade das contratações da autarquia;
- c Coordenar o cadastro de fornecedores;
- d Emitir o certificado de registro cadastral;
- e Coordenar as publicações referentes à Diretoria de Compras:
- f Fiscalizar a emissão de autorizações de fornecimento de materiais e serviços;
- g Desempenhar outras atividades afins.
- f) Diretor Financeiro
- a Realizar as atividades de operações financeira e contábil da Autarquia;
- b Acompanhar a realização da receita e executar todas as fases da despesa;
- c Supervisionar a conciliação bancaria realizada pela tesouraria;
- d Efetuar pagamentos e controlar os saldos financeiros;
- e Supervisionar todos os serviços pertinentes a área financeira da Autarquia;
- f Desempenhar outras atividades afins.
- g) Diretor de Apoio ao Turismo
- a Planejar e elaborar os planos e projetos da política municipal de turismo;
- b Promover a divulgação do turismo municipal;
- c Promover e realizar os eventos turísticos sob a competência do IDAC;
- d Desempenhar outras atividades afins.
- h) Diretor de Elétrica
- a- Supervisionar toda a rede de iluminação pública do Município;



- b Fiscalizar os serviços operacionais;
- c Mapear toda a rede de iluminação pública do Município;
- d Emitir parecer técnico acerca da rede de iluminação pública;
- e Realizar a fiscalização da estimativa de consumo da iluminação pública nas redes que não possuem medidor;
- f Desempenhar outras atividades afins.
- i) Diretor de Serviços Urbanos
- a Coordenar a execução e supervisionar a realização das tarefas e atribuições da área dos serviços urbanos a cargo da Autarquia;
- b Acompanhar diurnamente a execução das tarefas e atribuições das áreas de serviços urbanos, avaliando e identificando imediatamente eventuais falhas de atuação;
- c Desempenhar outras atividades afins
- j) Diretor de Estacionamento
- a Coordenar a execução e supervisionar a realização da cobrança de estacionamento rotativo;
- b Acompanhar diurnamente a execução das tarefas e atribuições da atividade de estacionamento, avaliando e identificando imediatamente eventuais falhas de atuação;
- c Prestar conta diariamente dos valores arrecadados na atividade de estacionamento;
- d Desempenhar outras atividades afins
- k) Diretor de Planejamentos e Desenvolvimento
- a Planejar e realizar estudos de viabilidade dos projetos das áreas de atuação da Autarquia;
- b Elaborar e avaliar os planos de investimento e os projetos técnicos e acompanhar a sua execução;
- c Realizar projetos de desenvolvimento dos espaços públicos sob a competência do IDAC;
- d Desempenhar outras atividades afins.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, em casos excepcionais, mediante Decreto, a estrutura organizacional prevista nesta Lei, podendo remanejar, transferir, adaptar, transformar ou extinguir órgãos e unidades, modificando a competência, atribuição e denominação, sem aumento da despesa, a fim de compatibilizá-la com as necessidades da Administração Municipal.
- §1º O Poder Executivo fica autorizado ainda, em consequência, a remanejar, transpor ou transferir às dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual, respeitada a mesma classificação funcional-programática e mantidos os respectivos detalhamentos por Unidade Orçamentária.
- §2º Também mediante Decreto, os órgãos setoriais poderão ser desdobrados em unidades de nível de seção e setor, de acordo com a necessidade de cada estrutura administrativa, na forma do *caput* deste artigo.
- Art. 3º. Em consequência das alterações introduzidas por esta Lei na Estrutura Administrativa, ficam criados, por transformação e criação originária, os cargos de provimento em comissão, de acordo com os símbolos e valores de remuneração discriminados no Anexo I.
- Art. 4º. Ficam extintos os cargos em comissão que não estejam descritos nos Anexos desta Lei, e que não estejam discriminados segundo a nomenclatura, símbolo, quantidade e valor de remuneração.
- Art. 5°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no PPA.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de janeiro de 2022.



Art. 7º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 06 de janeiro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal



ANEXO I Quadro de Padrões e Vencimentos dos Cargos em Comissão

PADRÃO	CARGO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO (R\$)
CC1	Presidente	01	8.000,00
CC2	Procurador Chefe Autárquico	01	5.000,00
CC3	Vice - Presidente	01	4.500,00
<u>CC4</u>	Diretor Geral	01	4.500,00
CC5	Assessor da Presidência	01	4.000,00
CC5	Chefe de Diretorias	08	4.000,00
CC6	Superintendente	03	3.500,00
CC7	Chefe Geral	06	3.000,00
<u>CC8</u>	Chefe Gerente	03	2.500,00
<u>CC9</u>	Chefe de Coordenador	13	2.300,00
<u>CC10</u>	Assessor	11	2.000,00
	Total		147.400,00



Anexo II Quadro de Atribuições

CARGO	ATRIBUIÇÕES	JORNADA
ASSESSOR DA PRESIDENCIA	Controlar, dirigir e orientar, planejar, supervisionar todas as rotinas da Presidência; Coordenar a agenda do Presidente; Produzir documentos e redação de atos oficiais; Fazer a triagem das demandas encaminhadas ao Presidente e direcioná-las ao setor competente; Fiscalizar e exigir o cumprimento de todas as diretrizes implantadas pela Presidência; Desempenhar outras atividades afins.	40H
SUPERINTENTENDENTE DE CONTROLE/AUDITORIA	Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, para a Autarquia, no mínimo uma vez por mês; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial junto aos setores do IDAC; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do IDAC; Apoiar o controle interno do Município, bem como o controle externo no exercício de sua missão institucional; Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";	40H



	Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade; Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não; Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000; Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal; Acompanhar, para fins de posterior registro nos órgãos de controle externo, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, com exceção do cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quanto à edição, regulamentos e orientações; Desempenhar outras atividades afins.	
SUPERINTENDENTE FINANCEIRO	Supervisionar as atividades de operações financeira e contábil da Autarquia; Acompanhar a realização da receita e todas as fases da despesa; Realizar a conciliação bancaria em conjunto com a tesouraria; Acompanhar a realização de pagamentos e controlar os saldos financeiros; Supervisionar todos os serviços pertinentes a área financeira da Autarquia, delegados pelo superior hierárquico; Desempenhar outras atividades afins.	
SUPERINTENDENTE DE PRAIAS	Estabelecer rotinas administrativas na atividade de limpeza de praias; Coordenar e dirigir as atividades de limpeza das praias; Fiscalizar a execução dos serviços; Contribuir para as tomadas de decisões estratégicas referentes à limpeza das praias juntamente com a Diretoria de Serviços Urbanos;	40H



	Desempenhar outras atividades afins.	
GERENTE GERAL CONTÁBIL	Gerenciar a rotina administrativa contábil; Elaborar relatórios contábeis, gerenciar os devidos acompanhamentos; Gerenciar a integração e relação dos setores do IDAC; Acompanhar os relatórios de gastos e custos comparando versus orçado; Elaboração e aplicação de treinamento/orientações; Desempenhar outras atividades afins.	40H
GERENTE GERAL DE ELÉTRICA	Auxiliar na supervisão de toda a rede de iluminação pública do Município; Gerenciar os serviços operacionais; Mapear toda a rede de iluminação pública do Município; Gerenciar a fixação da estimativa de consumo da iluminação pública nas redes que não possuem medidor; Desempenhar outras atividades afins.	40H
GERENTE GERAL DE ESTACIONAMENTO	Coordenar, organizar e dirigir a gestão da atividade de estacionamento rotativo; Fiscalizar a prestação de contas dos recursos oriundos da atividade; Administrar e fiscalizar os processos administrativos do setor; Protocolar em livro próprio, todas as ocorrências na área; Apresentar relatórios e resultado, periodicamente, dos serviços e atividades desenvolvidas no exercício das atribuições de suas funções; Desempenhar outras atividades afins.	40H
GERENTE GERAL DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Gerenciar as rotinas administrativas na atividade de limpeza das praças e logradouros públicos; Coordenar as atividades de limpeza das praças; Fiscalizar a execução dos serviços; Desempenhar outras atividades afins.	40H
GERENTE GERAL DE TESOURARIA	Estabelecer rotinas administrativas e financeiras de tesouraria; Realizar pagamentos de fornecedores; Alimentar o sistema com entradas e saídas, lançamentos contábeis e conciliações bancárias;	40H



	Emitir notas ficais, despesas realizadas e demais tributos; Conferir e lançar boletos relativos a compras, cálculos e recebimentos de receitas; Fechar o caixa diariamente, efetuar conferência do movimento financeiro, acompanhar o de fluxo de caixa; Emitir cheques, notas fiscais outros documentos referentes ao setor de tesouraria; Responsabilizar-se pelas contas e cobranças a receber ou a pagar, controle dos orçamentos, fluxo financeiro e pela organização da caixa da instituição; Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços de tesouraria; Desempenhar outras atividades afins.	
GERENTE GERAL DE TRANSPORTES	Realizar todo acompanhamento e gestão do uso dos transportes; Supervisionar os motoristas e operadores de máquinas; Supervisionar o abastecimento dos veículos que integram a frota; Fazer a programação de serviços de transporte, rota, veiculos e equipamento a ser utilizado para cada serviço executado fazendo cumprir as programações agendadas; Realizar o controle de revisão e manutenção dos veículos automotores; Desempenhar outras atividades afins.	40H
GERENTE DE CEMITÉRIO	Organizar e dirigir a gestão do Cemitério Público; Coordenar e fiscalizar a equipe de limpeza, bem como toda a manutenção da área; Protocolar em livro próprio, todas as ocorrências na área; Apresentar relatórios e resultado, periodicamente, dos serviços e atividades desenvolvidas no exercício de suas funções; Desempenhar outras atividades afins.	40H
GERENTE DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	Controlar os bens e fiscalizar a sua utilização; Dirigir a rotina administrativa e financeira do almoxarifado; Atestar semestralmente, o estado de conservação e utilidades dos bens; Cadastrar, classificar, identificar, fazer inventário, controlar, dar baixa, fazer transferência, atualizar todo patrimônio do	40H



	1,5.0	
	IDAC; Realizar a gestão de estoque e processos administrativos, garantindo o controle das informações para possíveis auditorias, responsabilidade e sigilo sobre todos os dados (documento e processos) físicos e digitais; Realizar periodicamente consulta aos órgãos, quanto aos bens cedidos e sua servidão, mantendo atualizado o termo de posse; Dirigir a rotina administrativa e financeira referente ao patrimônio e prestando contas sobre o patrimônio face aos órgãos do controle interno e externo, precipuamente as deliberações do TCE/RJ; Desempenhar outras atividades afins	
GERENTE OPERACIONAL	Dirigir e supervisionar o cumprimento das atividades de obras e serviços urbanos; Elaborar relatório trimestral e informar habitualmente à Diretoria-Geral sobre a execução das tarefas e atribuições das áreas de obras e serviços urbanos, avaliando e identificando imediatamente eventuais falhas de autuação; Desempenhar outras atividades afins.	40H
COORDENADOR DE APOIO AO TURISMO	Coordenar e elaborar os planos e projetos da política municipal de turismo; Promover a divulgação do turismo municipal; Promover e realizar os eventos turísticos sob a competência do IDAC; Desempenhar outras atividades afins.	40H
COORDENADOR DE CEMITÉRIO	Administrar e fiscalizar os processos administrativos do setor; Protocolar em livro próprio, todas as ocorrências na área; Apresentar relatórios e resultado, periodicamente, dos serviços e atividades desenvolvidas no exercício de suas funções; Desempenhar outras atividades afins	40H
COORDENADOR DE ELÉTRICA	Fiscalizar os serviços operacionais; Coordenar o mapeamento de toda a rede de iluminação pública do Município; Auxiliar na fiscalização da estimativa de consumo da iluminação pública nas redes que não possuem medidor; Desempenhar outras atividades afins.	40H
COORDENADOR DE ESTACIONAMENTO	Coordenar, organizar e dirigir a gestão do	40H



	estacionamento rotativo;	
	Fiscalizar a prestação de contas dos recursos	
	oriundos da atividade;	
	Administrar e fiscalizar os processos	
	administrativos do setor;	
	Protocolar em livro próprio, todas as	
	ocorrências na área;	
	Apresentar relatórios e resultado,	
	periodicamente dos serviços e atividades	
	desenvolvidas no exercício das atribuições de	
	suas funções;	
	Desempenhar outras atividades afins	
	Organizar e dirigir a gestão do uso da Feira	
	Municipal;	
	Fiscalizar a equipe de limpeza e manutenção	
	da área;	
* 4	Administrar e fiscalizar o reconhecimento da	
COORDENADOR DE FEIRA	exploração da atividade;	40H
,	Protocolar em livro próprio, todas as	
	ocorrências na área;	
	Zelar pelo uso sustentável do local público;	
,	Apresentar relatórios, periodicamente, dos	
	serviços e atividades desenvolvidas no seu	
	exercício;	
	Desempenhar outras atividades afins.	
	Coordenar a gestão do uso dos transportes;	
	Supervisionar os motoristas e operadores de	
	máquinas;	
	Fazer a programação de serviços de	
	transporte, rota, veiculo e equipamento a ser	
COORDENADOR DE	utilizado para cada serviço executado fazendo	4011
FROTA/ABASTECIMENTO	cumprir as programações agendadas;	40H
	Realizar o controle de revisão e manutenção	
1	dos veículos automotores;	
	Controlar e fiscalizar o abastecimento dos	
	veículos e maquinários;	
	Desempenhar outras atividades afins.	
	Coordenar todos os serviços e atividades no	
COORDENADOR DE PARQUE PÚBLICO	Parque Público;	
	Registrar e monitorar todas as demandas	40H
	encaminhadas do IDAC relacionadas ao	40H
	Parque Público;	
	Avaliar pedidos de cessão/permissão de uso do	
	espaço público, antes do seu encaminhamento	



	para a devida permissão do Presidente da Autarquia; Coibir o uso irregular do local público; Elaborar relatórios semestrais sobre as ocorrências do setor; Desempenhar outras atividades afins.	i
COORDENADOR DE PRAÇAS E CANTEIROS	Coordenar, organizar e dirigir os serviços de manutenção das praças e canteiros do da cidade; Coordenar e fiscalizar o uso sustentável dos materiais e equipamentos; Coordenar e fiscalizar os serviços de reparo e infraestrutura; Comunicar todas as ocorrências relevantes à Diretoria de Serviços Urbanos; Desempenhar outras atividades afins.	40H
COORDENADOR DA PRAIA DOS ANJOS	Coordenar, organizar e dirigir todas as atividades de limpeza da Praia dos Anjos; Fiscalizar e coordenar a execução dos serviços da equipe de varrição, retirada de lixos e seu armazenamento; Contribuir para as tomadas de decisões estratégicas referentes às atividades juntamente com o superior hierárquico; Apresentar relatórios e resultados, periodicamente, dos serviços e atividades desenvolvidas no exercício das atribuições; Desempenhar outras atividades afins.	40H
COORDENADOR DA PRAIA DO FORNO/AS PRAINHAS	Coordenar, organizar e dirigir todas as atividades de limpeza da Praia do Forno e As Prainhas; Fiscalizar e coordenar a execução dos serviços da equipe de varrição, retirada de lixos e seu armazenamento; Contribuir para as tomadas de decisões estratégicas referentes às atividades juntamente com o superior hierárquico; Apresentar relatórios e resultados, periodicamente, dos serviços e atividades desenvolvidas no exercício das atribuições; Desempenhar outras atividades afins.	40H
COORDENADOR DA PRAIA DO PONTAL	Coordenar, organizar e dirigir todas as atividades de limpeza da Praia do Pontal; Fiscalizar e coordenar a execução dos serviços da equipe de varrição, retirada de lixos e seu	40H



	T	
	armazenamento;	
	Contribuir para as tomadas de decisões	
	estratégicas referentes à atividades juntamente	
	com o superior hierárquico;	
	Apresentar relatórios e resultados,	
	periodicamente, dos serviços e atividades	
	desenvolvidas no exercício das atribuições;	
16	Desempenhar outras atividades afins.	
	Coordenar, organizar e dirigir todas as	
-		
	atividades de limpeza da Praia Grande;	
	Fiscalizar e coordenar a execução dos serviços	
	da equipe de varrição, retirada de lixos e seu	
	armazenamento;	
COORDENADOR DA RRAIA CRANDE	Contribuir para as tomadas de decisões	40H
COORDENADOR DA PRAIA GRANDE	estratégicas referentes às atividades	400
	juntamente com o superior hierárquico;	
* 1	Apresentar relatórios e resultados,	
· ·	periodicamente, dos serviços e atividades	
	desenvolvidas no exercício das atribuições;	
	Desempenhar outras atividades afins.	
	·	
,	Coordenar, organizar e dirigir todas as	
	atividades de limpeza da Prainha;	
	Fiscalizar e coordenar a execução dos serviços	
	da equipe de varrição, retirada de lixos e seu	
	armazenamento;	
COORDENADOR DA PRAINHA	Contribuir para as tomadas de decisões	40H
GOORDENADOR DA FRAINTIA	estratégicas referentes às atividades	4011
	juntamente com o superior hierárquico;	
	Apresentar relatórios e resultados,	
2	periodicamente, dos serviços e atividades	
	desenvolvidas no exercício das atribuições;	
	Desempenhar outras atividades afins.	
	Executar rotinas administrativas e financeiras	
	do setor de compras e almoxarifado;	
A.	Dar entrada e baixa de bens de consumo e	
	duráveis;	
	Efetuar contagem de estoque semanalmente e	
	registrar em arquivo próprio;	
ASSESSOR DE ALMOXARIFADO	Emitir relatórios semestrais de todas as	40H
	ocorrências pertinentes ao setor de	
	almoxarifado;	
	Organizar, etiquetar, empilhar e fazer cotações	
	e negociações junto aos fornecedores de	
	material;	
. 4	Receber equipamentos, conferir o seu perfeito	
	1.000001 equipamentos, comeni o seu penetto	



	estado de conservação e funcionamento; Atestar o estado de conservação e utilidade dos materiais;	
	Responsabilidade e sigilo sobre todos os dados	
	(documentos e processos) físicos e digitais;	
	Alimentar o sistema de dados com todas	
	informações pertinentes ao setor;	
	Desempenhar outras atividades afins.	
=	Realizar todos os procedimentos inerentes ao	
	processo licitatório;	
ASSESSOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Elaborar documentos;	40H
	Elaborar mapa de cotação;	
	Alimentar o SIGFIS Municipal;	
	Desempenhar outras atividades afins.	
	Assessorar na elaboração das minutas	
	contratuais, editais, atos oficiais;	
ASSESSOR DE	Assessorar o superior hierárquico nas	40H
CONTRATOS/DOCUMENTOS	atividades relacionadas a sua área de atuação;	TOIT
	Fiscalizar o envio de dados ao TCE/RJ;	
	Desempenhar outras atividades afins.	
У	Zelar pela economicidade e vantajosidade na	
ASSESSOR DE ECONOMICIDADE	execução das pesquisas de preços;	40H
	Desempenhar outras atividades afins.	
-	Assessorar o superior hierárquico nas	a a
	atividades relacionadas a sua área de atuação;	2
	Auxiliar na coordenação e organização da	
	gestão da atividade de elétrica;	
ASSESSOR DE ELÉTRICA	Acompanhar e fiscalizar os processos	40H
MODEOGON BE ELETHION	administrativos do setor;	4011
	Auxiliar a elaboração de relatórios e resultado,	
	periodicamente, dos serviços e atividades	
	desenvolvidas;	
	Desempenhar outras atividades afins.	
	Instalar e operar equipamentos de informática;	7.
	Orientar quanto à utilização adequada de	
	hardwares e softwares necessários à	
ASESSOR DE HARDWARE/SOFTWARE	implementação na instalação;	
	Implantar, avaliar o desempenho, monitorar e	
	manter a rede de teleprocessamento;	40H
	Elaborar especificações técnicas de	4011
	ferramentas de hardware e software	
	necessárias para a solução de problemas;	
	Manter, controlar e reorganizar banco de	
	dados;	
	Desempenhar outras atividades afins.	



ASSESSOR JURÍDICO	Representar juntamente com o Procurador, a Autarquia em juízo ou fora dele, receber intimações e intimações nas ações ou processos em que o IDAC seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naquelas em que o IDAC deva intervir; Prestar assistência à Procuradoria; Prestar assessoria e orientação à Estrutura Administrativa do IDAC; Desempenhar outras atividades afins.	40H
ASSESSOR DE PATRIMONIO	Auxiliar na classificação, identificação e inventário de bens patrimoniais da Autarquia; Acompanhar divergências em estoque e mapa de movimentações para atualizar em sistema o controle de ativo imobilizado. Exercer atividades delegados pelo superior hierárquico; Desempenhar outras atividades afins.	40H
ASSESSOR DE PESSOAL	Planejar e supervisionar as atividades da área de recursos humanos; Coordenar e supervisionar o planejamento, gestão e controle das funções de recursos humanos envolvendo recrutamento e seleção, treinamento de desenvolvimento, avaliação de desempenho, clima organizacional, administração de pessoal, segurança e medicina ocupacional; Controlar serviços prestados por terceiros, contratos temporários e prestadores de serviço; Coordenar e acompanhar os programas de treinamento e responder por todas as atividades de administração de pessoal, benefícios e remuneração; Coordenar e supervisionar as atividades terceirizadas de Medicina Segurança do Trabalho e Recrutamento e Seleção; Desempenhar atividades afins.	40H
ASSESSOR DE PROTOCOLO	Coordenar o protocolo e arquivo do IDAC; Lançar informações de abertura, remessa e arquivamento dos processos administrativos; Receber expedientes internos e externos e direcionar para o seu devido destinatário; Manter a base de dados do sistema de gestão com informações atualizadas; Desempenhar outras atividades afins.	40H
ASSESSOR DE WEB	Escrever códigos bem estruturados, eficientes e testáveis utilizando as melhores práticas de	40H



desenvolvimento de softwares. Criar layout/interface de usuário de sites usando práticas padrão de HTML/CSS. Integrar dados de vários serviços de e bancos
de dados.
Desempenhar outras atividades afins.